

Instituto Socioambiental

fonte: DOU class.: 24100015
data: 29/09/94 pg.: 41806-41007 Seção 1

PORTARIA Nº 660, DE 28 DE SETEMBRO DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE AGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DNAEE, da Secretaria de Energia, do Ministério de Minas e Energia, no cumprimento das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 11 do Anexo I do Decreto nº 507, de 23 de abril de 1992, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48000.003548/92-39, resolve:

Art. 1º Aprovar, para fins de regularização, o Projeto Básico apresentado pela CESP - Companhia Energética de São Paulo, relativo ao vertedouro suplementar da Usina Hidrelétrica de Caconde, localizada no rio Pardo, a jusante da confluência do rio Lambari, no Município de Caconde, Estado de São Paulo, com as características técnicas que constam do processo supracitado.

Parágrafo Único. A presente aprovação não exime a Concessionária de suas responsabilidades, pelo projeto e sua execução, perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SAID DE BRITO